



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 188/2013

DATA: 27.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º incisos III e VI e artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.188,59 (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), nas dotações abaixo relacionadas, e criada a Fonte de Recursos: 788 no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.0004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (31)	510	96.022,75
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.0009.2.010	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (113)	511	37.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	788	2.570,84
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de educação		
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física (158)	104	15.595,00
	TOTAL		151.188,59

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial de dotações orçamentárias e pelo excesso de arrecadação verificado na Fonte de Recursos: 510 e 788 abaixo discriminados:



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS A SEREM REDUZIDAS:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.0004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (26)	510	52.430,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (34)	510	31.992,75
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.0009.2.010	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (108)	511	37.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de educação		
12.365.0013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (186)	104	5.600,00
4.4.90.52	Equipamento e material Permanente (187)	104	9.995,00
	TOTAL		137.017,75

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 510 E 788 APURADO NO EXERCÍCIO:

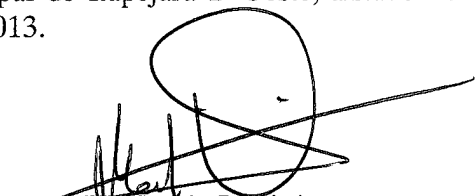
CATEGORIA ECONÔMICA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1931.99.01.02 (134)	Rec da Dívida Ativa de Outros Tributos	510	11.600,00
2471.99.99.32 (175)	Conv MCidades Const Unidades Habit	788	2.570,84
	TOTAL		14.170,84

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2013.


Eliandro Luiz Piehetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.